



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020**

**“Dispõe sobre as contas da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, relativas ao exercício de 2017”.**

EU, EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 35, III DA LEI Nº 681, DE 06 DE ABRIL DE 1.990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;  
FAÇO SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SUA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020, APROVOU EM DISCUSSÃO ÚNICA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, relativas ao exercício de 2017.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
Em 28 de Fevereiro de 2020

  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
Em 28 de Fevereiro de 2020

  
**FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA**  
Procurador

Afixado no quadro geral de avisos do Legislativo Municipal conforme art. 105 da Lei nº 681/90 (Lei Orgânica Municipal) durante 03 (três) dias.  
Praia Grande, 28.10.2020